



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 05 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0705

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS .....	01
LEIS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02
EDITAIS .....	04
DIVERSOS .....	04

### PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

#### LEIS

#### **LEI Nº 2419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019. (Projeto de Lei nº 088/2019, de autoria do Executivo Municipal.)**

“Autoriza o Município a devolver o serviço de Pronto Socorro e o prédio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, assumido através da Lei Municipal nº 1574, de 17 de dezembro de 1985 e, ainda, a repassar valores mensais e a ceder funcionários e bens à Irmandade para ajuda no custeio dos serviços devolvidos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Penápolis autorizado a devolver os serviços de saúde de urgência e emergência, realizados através do Pronto Socorro Municipal, de forma contínua e diuturna, para a entidade sem fins lucrativos denominada “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.894.218/0001-01, cuja assunção pelo Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 1574/1985 e alterações da Lei Municipal nº 1606/1986.

Parágrafo único. Ficam autorizados ainda o distrato e a devolução do prédio onde estão sendo operacionalizados os serviços de pronto socorro, recebido através de instrumento particular de comodato condicional, em 13 de abril de 1986,

pertencente à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, sem qualquer ônus, multa ou penalidade, seja a qualquer título, ao Município, exceto as benfeitorias realizadas no prédio pelo Município durante a vigência do comodato.

Art. 2º Para ajudar no custeio dos serviços de saúde de urgência e emergência devolvidos, fica o Município de Penápolis autorizado a promover repasse mensal à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, no valor de R\$ 888.352,50 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), bem como a efetuar a cessão provisória de bens móveis e equipamentos públicos municipais para o desenvolvimento de referidas atividades.

§ 1º. Além dos valores e bens acima especificados fica autorizada a cessão de 38 (trinta e oito) funcionários municipais, sendo 16 (dezesesseis) técnicos ou auxiliares de enfermagem, 17 (dezesete) médicos plantonistas, estes com limitação a um plantão mensal e 05 (cinco) motoristas, que prestam serviços no Pronto Socorro, com custo mensal estimado em aproximados R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dependendo das verbas remuneratórias do período da prestação dos serviços.

§ 2º. No prazo de 30 (trinta) dias será criada uma Comissão de Avaliação dos Recursos repassados à Irmandade e sua efetiva aplicação, composta de 02 (dois) integrantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, 02 (dois) funcionários de carreira da Prefeitura Municipal, indicados pelo Prefeito, bem como do Chefe do Serviço de Controle Interno.

§ 3º. A Comissão de Avaliação deverá emitir pareceres bimestrais sobre a aplicação dos valores repassados mensalmente, de cujo teor deverá tomar ciência o Secretário Municipal de Saúde e o



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 05 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0705

Página 2 de 4

Prefeito Municipal para as providências que entenderem cabíveis, enquanto gestores da Saúde, com remessa imediata de cópia dos pareceres para a Câmara Municipal.

§ 4º. Os valores especificados no caput do artigo serão reavaliados a cada 06 (seis) meses pela Comissão de Avaliação, de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, no prazo de trinta (30) dias a contar de 07 de dezembro de 2019, especialmente pela possível otimização dos serviços administrativos e operacionais com aqueles já existentes na Santa Casa, sendo vedado o acréscimo nos valores repassados no período de doze (12) meses.

Art.3º As despesas decorrentes do repasse correrão à conta da seguinte dotação:

02.13- Fundo Municipal de Saúde

02.12.01- Serviço de Assistência Básica

3.3.50.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- Manutenção Pronto Socorro

Art. 4º A Irmandade irá se sub-rogar nos direitos e obrigações trabalhistas dos funcionários do Contrato de Gestão nº 155/17, fazendo a devida transição nos registros funcionais.

Parágrafo único. O Município de Penápolis arcará com as despesas do passivo trabalhista do período de vigência do contrato de gestão desde o seu início até o término em 06/12/2019, valores estes que serão abatidos ou compensados nos créditos a serem repassados à Organização Social da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, ainda pendentes de pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

especialmente as Leis Municipais nºs 1574/85 e 1606/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 05 de dezembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE ESCLARECIMENTO do Pregão Presencial nº 86/2019 - Processo nº 152/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Rodolfo José Valente Araújo, Secretário de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ESCLARECE que na “Comprovação da técnica do tecido da bermuda, através de laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO” em “LAUDOS / ENSAIOS TÊXTIL” (Item 2 do Anexo I – Termo de Referência), onde se lê: [...] 83% poliéster e 17% viscose [...], leia-se [...] 100% poliéster [...].

As demais cláusulas e especificações do edital permanecem inalteradas.

Penápolis, 05 de dezembro de 2019.

Rodolfo José Valente Araújo - Secretário de Administração

O Termo de Esclarecimento completo encontra-se disponível no site [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais de licitações – Pregão 86/2019.

## CHAMAMENTO PÚBLICO



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 05 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0705

Página 3 de 4

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Penápolis/SP está aceitando propostas de empresas interessadas na exploração publicitária no interior do ginásio municipal de esportes “Antonio Castilho Braga”, sistema de som e telão e exploração da praça de alimentação durante o 41º Torneio Cobras, 32º Torneio Cobrinhas e 10º Torneio Master de Futsal, que serão realizados em Penápolis, no período de 07 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2020. A exploração publicitária compreende placas padronizadas (definidas pela empresa); plotagem na área de jogo com material removível; telão com veiculação de propagandas comerciais e mensagens educativas; som interno com microfone, toca CD e pen-drive compatível com o tamanho do ginásio de esportes e capacidade de público, acompanhado de operador e som externo com recursos para apresentações artísticas. Na praça de alimentação poderão ser comercializados produtos que atendam as normas de higiene vigentes da Vigilância Sanitária, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas no interior do ginásio de esportes. A proposta mínima para exploração dos serviços é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Esportes, até 03 (três) dias úteis antes do início dos torneios. As propostas serão aceitas, em envelope fechado, até o dia 09 de Dezembro de 2019, às 17h00, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Penápolis, localizada na rua Basil, nº 645 – Centro – Penápolis/SP.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 82/2019

Processo 148/2019, cujo objeto é a aquisição de frangos inteiros, resfriados ou congelados, destinados à Cesta de Natal dos Servidores Municipais e EMURPE, conforme especificações do Edital 1978/2019, para a empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ 07.612.306/0001-48, pelo valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta

centavos) o quilo, perfazendo a importância total aproximada de R\$ 23.446,50 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e cinquenta centavos).

A entrega dos produtos deverá ser realizada no dia 18/12/2019 na Cozinha Piloto, situada na Rua Irmãos Chrisóstomo de Oliveira, nº 372, entre às 7 e 8 horas.

Os pagamentos serão realizados com prazo de 30 (trinta) dias após a entrega.

Penápolis, 05 de dezembro de 2019.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais de licitações – Pregão 82/2019.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Processo 147/2019, cujo objeto é a aquisição de Cestas de Natal destinadas aos Servidores Municipais e EMURPE, de acordo com as especificações contidas no Edital 1977/2019, para a empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA – CNPJ 53.437.315/0001-67, pelos valores especificados abaixo, perfazendo a importância total de R\$ 33.896,94 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais, e noventa e quatro centavos).

Item 01

Descrição: Cesta Seca

Quantidade: 609

Valor Unitário: R\$ 47,40

Valor Total: R\$ 28.866,60

Item 02

Descrição: Refrigerante de 2 litros

Quantidade: 1218

Valor Unitário: R\$ 4,13

Valor Total: R\$ 5.030,34

A entrega dos produtos deverá ser efetuada até o



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 05 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0705

Página 4 de 4

dia 19 de dezembro de 2019, O pagamento será realizado com 30 dias, após a entrega dos produtos.

Penápolis, 05 de dezembro de 2019.

Marcos Rogério de Almeida - Pregoeiro

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

A Adjudicação e a Homologação completas encontram-se disponíveis no site [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais de licitações – Pregão 81/2019.

Em obediência ao Art. 5º da Lei 8.666/93 informamos a seguir os pagamentos de empenhos vencidos que serão providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiváveis: fornecimento de link de conexão com a internet ref 10/10/2019 a 09/11/2019.

D.Chideroli Telecomunicações LTDA.  
NF 9781 - R\$ 3.950,00

## EDITAIS

### CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Sra. MAIRA PRIETO RAMOS, portadora do RG: 434632211, classificada em 09º lugar, para assumir a vaga de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, do Concurso Público nº 01/2019 aberto pelo Edital nº 1930 de 22/07/19, homologado pela Portaria nº 203 de 02/09/19, publicada em 02/09/19, munida do registro no respectivo órgão de classe e de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: [secom@penapolis.sp.gov.br](mailto:secom@penapolis.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Penápolis**  
CNPJ 49.576.416/0001-41  
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro  
Telefone: (18)3654-2500  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)**  
CNPJ 49.576.614/0001-45  
Av. Adeline Peters, 217 – Vila São Vicente  
Telefone: (18)3654-6100  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)

**Câmara Municipal de Penápolis**  
CNPJ 47.756.440/0001-37  
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro  
Telefone: (18)3652-0275  
[www.camaradepenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradepenapolis.sp.gov.br)

**Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**  
CNPJ 51.101.839/001-83  
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial  
Telefone: (18)3654-7710  
[www.emurpe.com.br](http://www.emurpe.com.br)

## DIVERSOS

### COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS